



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOÓPOLIS

Pregão eletrônico

53/2023

CNPJ: 83.102.517/0001-19 **Telefone:** (47) 3652-2211
Endereço: Rua Getulio Vargas, 308 - Centro
CEP: 89340-000 - Itaiópolis

Número Processo: 113/2023

Data do Processo: 16/11/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO, PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 131/2023**PARECER**

No dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024 (dois mil vinte e quatro), após encerrada a fase de interposição de recurso e contrarrazão, o Pregoeiro julgou o recurso da proponente DENER GABRIEL SOCOLOSKI e contrarrazão da FALLCON SERVICE LTDA. Não foi analisado o mérito da contrarrazão da proponente FALLCON SERVICE LTDA, devido a mesma ter sido protocolado intempestivamente, conforme item 11.7 do Edital. Analisado o mérito do recurso interposto pela recorrente DENER GABRIEL SOCOLOSKI o Pregoeiro julgou improcedente o mérito apresentado, permanecendo a proponente FALLCON SERVICE LTDA detentora da melhor proposta. Com relação a Certidão Negativa de Débito Municipal vencida apresentada pela proponente FALLCON SERVICE LTDA no dia da abertura das propostas, a mesma encaminhou pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL no dia 8 (oito) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nova Certidão Negativa de Débito Municipal válida dentro do prazo estabelecido em Lei para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Não havendo mais nada a considerar, a proponente FALLCON SERVICE LTDA torna-se vencedora do certame conforme valores abaixo citados. A sessão encerrou às 13 (treze) horas e 50 (cinquenta) minutos do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024 (dois mil vinte e quatro).

Lote: 1**Participante: FALLCON SERVICE LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTROLADOR DE ACESSO POR UNIDADE ESCOLAR. - CONTROLADOR DE ACESSO POR UNIDADE DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, HORÁRIO DAS 07:00 AS 09:00 HORAS, DAS 10 AS 12 HORAS (MATUTINO) (4 horas). HORÁRIO DAS 13:00 AS 15:00 HORAS, DAS 16 AS 18 HORAS (VESPERTINO) (4 horas), SENDO UM TOTAL DE 8 HORAS DIÁRIAS.	6.328,0	HR		14,8000	93.654,40
2	CONTROLADOR DE ACESSO POR UNIDADE ESCOLAR. - CONTROLADOR DE ACESSO POR UNIDADE DE PRÉ-ESCOLA, HORÁRIO DAS 07:30 AS 11:30 HORAS (4 horas) MATUTINO; HORÁRIO DAS 13:00 AS 17:00 HORAS (4 horas) VESPERTINO; SENDO UM TOTAL DE 8 HORAS DIÁRIAS.	2.568,0	HR		14,8000	38.006,40
3	CONTROLADOR DE ACESSO POR UNIDADE ESCOLAR. - CONTROLADOR DE ACESSO POR UNIDADE DE ESCOLA, HORÁRIO DAS 07:30 AS 11:30 HORAS (4 horas) MATUTINO; HORÁRIO DAS 13:00 AS 17:00 HORAS (4 horas) VESPERTINO; SENDO UM TOTAL DE 8 HORAS DIÁRIAS.	6.848,0	HR		14,8000	101.350,40

Total do Participante: 233.011,20

Total Geral: 233.011,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo Pregoeiro.

Itaiópolis, 26/02/2024

MARCOS RENAN ESKELTEN PRUNER

PREGOEIRO
